



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 03/03/2009
1º Secretário
[Signature]

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembléia Legislativa	
03 MAR 2009	
Protocolo	003/09
Processo	003/09

PROJETO DE
RESOLUÇÃO

Nº 03/09



AUTOR DEPUTADO TIZIU JIDALIAS - PMDB

Dá nova redação ao inciso II do artigo 107, *caput* dos artigos 108 e 109 do Regimento Interno.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,

Art. 1º Dá nova redação a dispositivos do Regimento Interno na forma que menciona:

“Art. 107

I -

II - ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas uma vez por dia às segunda, terça e quarta-feira; (NR)

Art. 108 Durante o período de sessenta dias que anteceder as eleições gerais estaduais e municipais, as sessões ordinárias da Assembléia serão realizadas às segunda e terça-feira, em horário estabelecido em por ato da Mesa Diretora. (NR)

Art. 109 As sessões ordinárias terão início às 15 horas, exceto às quartas feiras quando iniciar-se-ão às 9 horas, e prolongar-se-ão, salvo em casos excepcionais, por um período de quatro horas, podendo ser prorrogadas por mais trinta minutos, de ofício, pelo Presidente ou por decisão do plenário, a requerimento de qualquer Deputado. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 03 de março de 2009.

Deputado TIZIU JIDALIAS
Líder do Governo



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE
RESOLUÇÃO

Nº _____



AUTOR DEPUTADO TIZIU JIDALIAS - PMDB

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por objetivo agrupar as sessões plenárias para o início da semana deixando assim que os parlamentares em sua grande maioria com base eleitoral no interior do Estado tenha o restante da semana livre para atividades de representação junto a órgãos públicos e atividades de representação no interior do estado.